

Indicadores de Avaliação

Governo do Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Avaliação Final

(Lei nº 15608 – 2007, TCE-Resolução nº 28/2011, TCE- Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT)

MUNICÍPIO: PLANALTO PROTOCOLO :12.050.254-9 SIT:22902

IT - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	SIM	NÃO*
Houve a realização do regular processo licitatório para efetivação das despesas?	X	
São utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal?	X	
As despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho?	X	
SIT – AVALIAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		
Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial?	X	
Houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados?	X	
Enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira?	X	
Os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência?	X	
Não houve retenção de parcelas por culpa do tomador?	X	
SIT – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS		
As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos da transferência?	X	
Houve a fiscalização “in loco” da transferência e foi realizada pelo responsável designado pelo concedente?	X	
Houve o cumprimento dos objetivos e o atingimento das metas propostas?	X	
O documento pertinente ao cumprimento de objetivos foi emitido pela pessoa competente?	X	
SIT – PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Foi apresentada dentro do prazo estipulado?	X	
Contém todos os documentos necessários?	X	
Os documentos apresentados estão revestidos das formalidades necessárias?	X	
SIT – AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO		
Manifestar-se com relação à Regularidade apurada: (regular, regularidade com ressalva ou irregular)	Regular	

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para todos os fins de direito.

Local: Planalto

Data: 25/03/2015

Responsável da Prefeitura

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

(nome, CPF e assinatura).

Fiscal

José Jurandyr Iaskuvis da Veiga
CPF 257.406.520-49

Gestor do Convênio - Chefe do
Núcleo Regional da SEAB

Neri Munaro
CPF 200.575.630-04

*Obs.: No caso da resposta ser negativa justificar.



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

Certificado de Cumprimento dos Objetivos

Protocolo n°: **12.050.254-9**

Objeto: **Promover a execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná, mediante a implantação de 07(sete) Unidades de Referência Familiar do Leite – URF'S**

Nome do Responsável pela Fiscalização: José Jurandyr Iaskuvis da Veiga	Matrícula Funcional: 2736
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos: Convênio 099/2014- Clausula Sexta -Parágrafo Único – DEAGRO	Data do ato designatório: 27/06/2014
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): Engenheiro Agrônomo	Órgão a que pertence: EMATER/SEAB

Título do programa/projeto: **Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná**

Município: **Planalto**

Data da verificação: **25/03/ 2015**

Localidade (onde está sendo executado o objeto): **Unidades de Referência Familiar do Leite pertencentes ao município.**

Em relação ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de **Planalto** e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, comprovamos que na data **25/03/2015**, certificamos o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

Nome do Responsável

Assinatura do Responsável

RECEBEMOS DE JACSSON MIECKZIKOWSKI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.005
		SÉRIE: 1

JACSSON MIECKZIKOWSKI ME RUA ATAIDES ROBERTO ESCHER, 449 - - SAO CRISTOVAO, Capanema, PR - CEP: 85760000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 1219 9421 0600 0132 5500 1000 0000 0519 3017 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065960246 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 19.942.106/0001-32	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065960246 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 19.942.106/0001-32		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140190170185 - 08/12/2014 14:15
---	--	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - MUNICIPIO Planalto		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 CEP 85750-000 UF PR	DATA DA EMISSÃO 08/12/2014 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2014 HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BAIRRO/DISTRITO CENTRO FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	28.513,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	28.513,80

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CALCÁRIO DOLOMITICO TIPO "C" PRNT MINIMO 75%	25181000	0400	5102	TON	28,0000	94,4000	2.643,20					
02	UREIA GRANULADA MINIMO 45% N, SACA 50KG	99999999	0400	5102	KG	4.900,0000	1,5000	7.350,00					
03	FOSFATO NAUTRAL REATIVO, NATUREZA FISICA FARELADO, MINIMO 29% DE FOSFATO, 14% SOLUVEL EM ACIDO, MINIMO 32% DE CALCIO	99999999	0400	5102	KG	3.500,0000	1,5000	5.250,00					
	CLORETO DE POTASSIO, MINIMO 60% K2O, EMBALADOS EM SACAS DE 50KG	99999999	0400	5102	KG	4.200,0000	1,6700	7.014,00					
05	ADUBO ORGANICO CONSTITUIDO DE MARAVALHA E DEJETOS DE AVES (GALINHAS), "CAMA DE AVIARIO".....	99999999	0400	5102	TON	70,0000	89,3800	6.256,60					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Livro nº
 F. nº
 Tomada nº
 Pregão Presencial nº
 Edital nº
 Registro nº
 Data
 Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39545	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EM ATENDIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 AGRICULTURA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

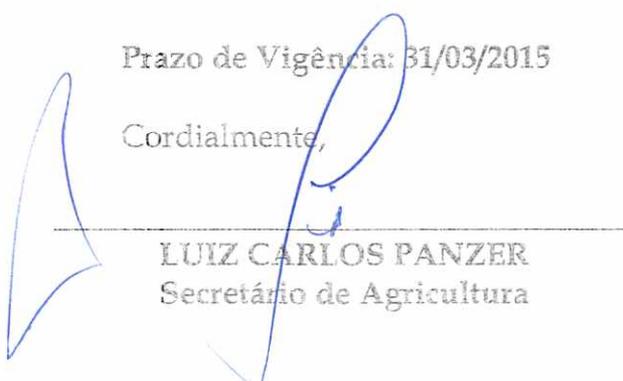
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	28	TON	95,00	2.660,00
2	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	4.900	KG	1,58	7.742,00
3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	3.500	KG	1,58	5.530,00
4	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	4.200	KG	1,70	7.140,00
5	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N ² 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.	70	TON	90,00	6.300,00
TOTAL					29.372,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 29.372,00** (vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 99120502549/2014 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,


LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/10/2014, da Secretaria de Agricultura e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUEIRA DOS REIS
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MAFFEI DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	28	TON	95,00	2.660,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	4.900	KG	1,58	7.742,00
3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	3.500	KG	1,58	5.530,00
4	Cloreto de potássio, mínimo 60% K2O, embalado em sacas de 50 Kg.	4.200	KG	1,70	7.140,00
5	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N ² 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.	70	TON	90,00	6.300,00
TOTAL					29.372,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 99120502549/2014 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	28	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%			
02	4.900	KG	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.			
03	3.500	KG	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.			
04	4.200	KG	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.			
05	70	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Nº 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 99120502549/2014 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/11/2014**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	28	TON	95,00	2.660,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	4.900	KG	1,58	7.742,00
3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	3.500	KG	1,58	5.530,00
4	Cloreto de potássio, mínimo 60% K2O, embalado em sacas de 50 Kg.	4.200	KG	1,70	7.140,00
5	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N ² 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.	70	TON	90,00	6.300,00
TOTAL					29.372,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio n° 99120502549/2014 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/11/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	28	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%			
02	4.900	KG	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.			
03	3.500	KG	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fósforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.			
04	4.200	KG	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.			
05	70	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Nº 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 99120502549/2014 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**

EMPRESA: JACSSON MIECZIKOVSKI

CNPJ Nº: 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: RUA ATAIDES ROBERTO ESCHER, Nº 449

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de novembro de 2014.

NOME: Jacsson Mieczikovski

RG Nº 7.688.256-4

ASSINATURA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JACSSON MIECZIKOVSKI ME

CNPJ Nº 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: RUA ATAIDES ROBERTO ESCHER FONE: (46) 8814-5743

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. JACSSON MIECZIKOVSKI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.668.253-4 e CPF sob nº 288.377.988-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 20 de novembro de 2014.

NOME: JACSSON MIECZIKOVSKI

RG/CPF: 7.688.253-4 SESP/PR / 288.377.988-06

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: JACSSON MIECZIKOVSKI ME

CNPJ Nº 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: RUA ATAIDES ROBERTO ESCHER FONE: (46) 8814-5743

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JACSSON MIECZIKOVSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 20 de novembro de 2014

NOME: JACSSON MIECZIKOVSKI

RG/CPF: 7.688.253-4 SESP/PR / 288.377.988-06

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JACSSON MIECZIKOVSKI ME

CNPJ Nº 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: RUA ATAIDES ROBERTO ESCHER FONE: (46) 8814-5743

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JACSSON MIECZIKOVSKI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 20 de novembro de 2014

NOME: JACSSON MIECZIKOVSKI

RG/CPF: 7.688.253-4 SESP/PR / 288.377.988-06

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, 960 - CENTRO - PLANALTO - PR

CEP 85.750-000

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

INSC EST Nº 901.24551-75

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	28	TON	94,50	2.646,00
2	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.MARCA FERTILIZE	4.900	KG	1,56	7.644,00
3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em ácido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.MARCA FERTILIZE	3.500	KG	1,56	5.460,00
4	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.MARCA FERTILIZE	4.200	KG	1,68	7.056,00
5	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 16 (dezesesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N ² 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.MARCA	70	TON	89,50	6.265,00
TOTAL					29.071,00

PLANALTO - PR. 19 DE OUTUBRO DE 2014

Yramir Batista

IRAMIR BATISTELA-CRENCIADO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Município de Planalto
Pregão Presencial 91/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.942.106/0001-32 Fornecedor : JACSSON MIECZIKOVSKI E-mail: transportes@gebana.com.br
Endereço : AV ATAIDES R ESCHER 449 SALA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: Celular: (46) 8814-5743
Inscrição Estadual: 9065960246 Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone contador: (46) 3552-1500
Representante: JACSSON MIECZIKOVSKI CPF: 288.377.988-06 RG: 76682534
Endereço representante: AV. ATAIDES R. ESCHER 449 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: (46) 8814-5743
E-mail representante: transportes@gebana.com.br
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 73-8 - SICREDI - CAPANEMA/PR Conta: 71657-0 Data de abertura: 02/05/2014-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	28,0000	T	95,0000	Domilítico PRNT 75%	95,0000	2.660,0000
002	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	70,0000	TON	90,0000	MARAVALHA	90,0000	6.300,0000
003	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido citrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	3.500,000	KG	1,5800	Bayover	1,5800	5.530,0000
004	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	4.900,000	KG	1,5800	Heringer	1,5800	7.742,0000
005	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	4.200,000	KG	1,7000	Heringer	1,7000	7.140,0000
PREÇO TOTAL DO LOTE :							29.372,0000
TOTAL DA PROPOSTA :							29.372,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


JACSSON MIECZIKOVSKI
CNPJ: 19.942.106/0001-32

JACSSON MIECZIKOVSKI - ME
CNPJ 19.942.106/0001-32
Inscr. Est. 90659602-46



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CPNJ 06.856.826/0001-42
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (046) 3555-4100 - Fax: (046) 3555-4105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.452/91

ARTICULO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSU e o Núcleo de Saúde Bucal de Planalto, PI - Paraná, os Trabalhadores, FMI/3 - Paraná de Movimento Democrático, Associação de Fomento Progressista, FIB - Paraná, Associação dos Agricultores, AD - Associação Democrática Parlamentar, PR - Partido do Republicano, DEM - Partido Democrático, PSD - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto, e, nos dias e locais relacionados, tomarão posse no Laboratório de Recurso Farmacológico do Município de Planalto.

Table with columns: LIB. de Rec. Financeira Federal, DATA, DECONTOS, CREDITOS. Rows include: IPTU, EMPREGADO, F.V.A., SORTEIOS NACIONAIS, T.V.G. G. N. G. R. A., FUNDOS, P.V. P. L. F. U. N. D. O. S. P. L. U. C. I. A., S. P. L. U. C. I. A. AMBIENTE.

Execução: Finaliza PR em 30 de Outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL
ENSON FLEMMER SCARABO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583
83.750-000 - Planalto - Paraná

ENTRATO DE CONTRATO Nº 1367/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de nutrição, alimentação e transporte destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
QUANTIDADE: 2.000 Diários
VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007, de 26/06/2007 e substituído pelo Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 2006 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

- 1. Objeto de Licitação: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de nutrição, alimentação e transporte destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
2. Empresa Participante: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
3. Empresa Vencedora: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
4. Data de Abertura: 04 de novembro de 2014.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 29 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de nutrição, alimentação e transporte, destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
EMPRESA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
QUANTIDADE: 2.000 Diários
VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)
DATA: 04 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
83.750-000 - Planalto - Paraná

ENTRATO DE CONTRATO Nº 274/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Três Caminhos de Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo de frota de veículos do Município de Planalto.
TABELA:
ITEM QUANT UNID. NOME DO PRODUTO MARCA PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01 2000 LITROS GASOLINA COMUM TIAPRETO 2,96 5920,00
TOTAL 5920,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007, de 26/06/2007 e substituído pelo Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2006 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado final do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

- 1. Objeto de Licitação: Aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo de frota de veículos do Município de Planalto.
TABELA:
Item Unid. Quantidade Unidade Preço unitário Preço total
01 LITROS GASOLINA COMUM TIAPRETO 2000 2,96 5920,00
TOTAL 5920,00
2. Empresa Participante: TIAPRETO COMERCIAL DE COMÉRCIO LTDA.
3. Empresa Vencedora: TIAPRETO COMERCIAL DE COMÉRCIO LTDA.
4. Data de Abertura: 04 de novembro de 2014.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 085/2014, lavrada em 29 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo de frota de veículos do Município de Planalto.
EMPRESA: Três Caminhos de Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos reais)
DATA: 04 de novembro de 2014

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 085/2014, lavrada em 29 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo de frota de veículos do Município de Planalto.
EMPRESA: Três Caminhos de Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos reais)
DATA: 04 de novembro de 2014

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
83.750-000 - Planalto - Paraná

ENTRATO DE CONTRATO Nº 258/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nutrijet Comercial Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição do alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 69.474,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007, de 26/06/2007 e substituído pelo Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2006 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado final do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

- 1. Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante: NUTRIJET COMERCIAL LTDA.
3. Empresa Vencedora: NUTRIJET COMERCIAL LTDA.
4. Data de Abertura: 04 de novembro de 2014.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 086/2014, lavrada em 30 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: NUTRIJET COMERCIAL LTDA
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 69.474,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
DATA: 04 de novembro de 2014

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 091/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, substituído pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 091/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de calcário, ureia, fósforo, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leitura, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto no Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 092/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, substituído pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 092/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro metálico, parafuso), visando a execução de um Paralelo em estrutura médica, neste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Seita-Feira, 07 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0722

Página 66 / 061

do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a prestação, pela Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e Vice Presidência (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e

orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais, internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ser exercido na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviços relevantes e título de merecimento, para todos os efeitos de vida funcional.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 091/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.066/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 091/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.4021

Data: 06 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1943 de 06 de Novembro de 2014 Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 427.590,18 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e dezeto centavos, conforme se especifica a seguir:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000.00002 - Contribuição para a Formação do PASEP

000070 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 15.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Dep. de Administração

000110 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 93.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Dep. de Administração

000130 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 35.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Dep. de Administração

000262 - 4.5.90.33.00.00 - Indenizações e Restituições

00333 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) Veículos

R\$ 1.999,41

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Dep. de Administração

000263 - 4.5.90.33.00.00 - Indenizações e Restituições

00819 - Trans. Voluntárias Públicas Federais

R\$ 3.792,43

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÊQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601.02026 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos

000600 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601.02030 - Pavimentação de Estradas Municipais

000620 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. J.

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.02061 - Gerenciamento da Sec. Municipal de Saúde

001550 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 45.000,00

001640 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

001650 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

R\$ 28.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.02063 - Plantão Hospitalar 24 HRS

001720 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. J.

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

R\$ 68.100,00

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.241.0801.02067 - Assistência

001790 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 4.000,00

14 - SECRETARIA DE CULTURA

14.138 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.02099 - Atividades do Departamento de Cultura

002660 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C.

000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 3.698,34

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos onudos de Cancelamento e Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 91/2014

Equipleno

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11242-9 JACSSON MIECZIKOVSKI			CNPJ: 19.942.106/0001-32	Telefone:	Status: Habilitado		28.513,80	
Lote 001 - Lote 001							28.513,80	
001	2803 Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	T	28,00	Habilitado	Domilítico PRNT 75%	94,40	2.643,20	*
002	10342 Adubo orgânico constituído de maravalha e dej	TO	70,00	Habilitado	MARAVALHA	89,38	6.256,60	*
003	10615 Fosfato natural reativo, natureza física fare	KG	3.500,00	Habilitado	Bayover	1,50	5.250,00	*
004	10770 Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	KG	4.900,00	Habilitado	Heringer	1,50	7.350,00	*
005	10771 Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado	KG	4.200,00	Habilitado	Heringer	1,67	7.014,00	*
VALOR TOTAL :							28.513,80	



Equipelano

Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 91/2014

Data abertura: 20/11/2014

Data julgamento: 20/11/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.703.939/0001-85		CNPJ: 19.942.106/0001-32	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT m	T	28,00	94,50	FERTILIZE	94,40 * Domilítico PRNT 75%
002	Aduto orgânico constituído de marav	TON	70,00	89,40	FERTILIZE	89,38 * MARAVALHA
003	Fosfato natural reativo, natureza f	KG	3.500,00	1,54	FERTILIZE	1,50 * Bayover
004	Ureia granulada mínimo 45% N, saca	KG	4.900,00	1,54	FERTILIZE	1,50 * Heringer
005	Cloro de potássio, mínimo 60% K2O	KG	4.200,00	1,68	FERTILIZA	1,67 * Heringer
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						28.513,80
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						



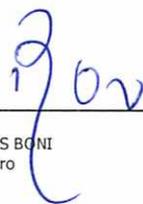
Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 91/2014

Equipamento

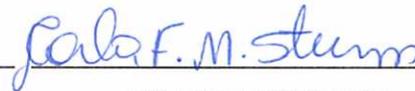
Página 1

Objeto: aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	Domilítico PRNT 75%	28,00		
		Fornecedor 11242	JACSSON MIECZIKOVSKI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	95,00			
		1	94,40			
		Fornecedor 395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	94,50				
0001	0002	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas)	MARAVALHA	70,00		
		Fornecedor 11242	JACSSON MIECZIKOVSKI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	90,00			
		1	89,45			
		2	89,38			
	Fornecedor 395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA			Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	89,50				
	1	89,40				
0001	0003	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo	Bayover	3.500,00		
		Fornecedor 11242	JACSSON MIECZIKOVSKI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,58			
		1	1,55			
		2	1,50			
	Fornecedor 395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA			Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,56				
	1	1,54				
0001	0004	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	Heringer	4.900,00		
		Fornecedor 11242	JACSSON MIECZIKOVSKI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,58			
		1	1,55			
		2	1,50			
	Fornecedor 395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA			Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,56				
	1	1,54				
0001	0005	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	Heringer	4.200,00		
		Fornecedor 11242	JACSSON MIECZIKOVSKI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,70			
		1	1,67			
			Fornecedor 395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA		
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,68				

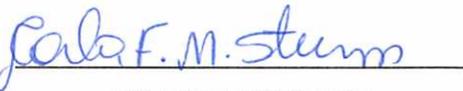

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


JACSSON MIECZIKOVSKI
JACSSON MIECZIKOVSKI


COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.
IRAMIR BATISTELLA


POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA: 20/11/2014

EMPRESA: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **18/01/2015**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/12/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/05/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/03/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **18/01/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/05/2015**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205362014-88888106

Nome: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME

CNPJ: 19.942.106/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.

Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moni

JACSSON MIECZIKOVSKI
Carls

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19942106/0001-32
Razão Social: JACSSON MIECZIKOVSKI ME
Nome Fantasia: TRANS JAKKO
Endereço: AV ATAIDES R ESCHER 449 SALA / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110314471530864807

Informação obtida em 19/11/2014, às 10:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Yronin *JACSSON* *Carlo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME
CNPJ: 19.942.106/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:30 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2015.

Código de controle da certidão: **4E31.6501.513D.D720**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jacsson
[Assinatura]
Carlo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012587239-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.942.106/0001-32
Nome: **JACSSON MIECZIKOVSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature that appears to be "Gronin".
- A large, stylized signature that appears to be "CARLOS".



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9700/2014

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5X4444Q92**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39454	19.942.106/0001-32	90659602 - 46	85

ENDEREÇO

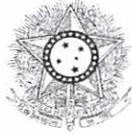
AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER, 449 - SALA - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 19 de Novembro de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5X4444Q92

Gromin





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACSSON MIECZIKOVSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.942.106/0001-32
Certidão nº: 69062042/2014
Expedição: 19/11/2014, às 10:11:41
Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACSSON MIECZIKOVSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.942.106/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Gronni' escrito ao lado. A assinatura é fluida e estendida para cima e para a direita.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACSSON MIECZIKOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FELIPE MIECZIKOVSKI	(mãe) CECILIA MIECZIKOVSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-09-1979	IDENTIDADE número 7.668.253-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 288.377.988-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. ATAIDES R. ESCHER		NÚMERO 449	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de **CAPANEMA**:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 20/11/14
Carla
ASSINATURA
 UF PAÍS
 PR BRASIL

NOME EMPRESARIAL JACSSON MIECZIKOVSKI		NÚMERO 449	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ATAIDES R. ESCHER		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 4683-4/00 4632-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-03-2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACSSON MIECZIKOVSKI				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jacsson</i>			

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR
14/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014
SOB NÚMERO: 41107585689
Protocolo: 14/166402-9, DE 14/03/2014

JACSSON MIECZIKOVSKI

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Yomin
Sebastião Motta
Carla

ATO 315

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



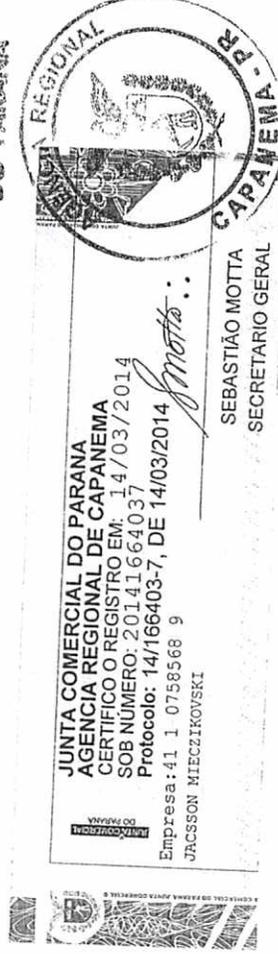
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JACSSON MIECZIKOVSKI estabelecido na (o) RUA ATAIDES R. ESCHER, 449, SALA,; bairro SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 12 DE MARÇO DE 2014.

JACSSON MIECZIKOVSKI :

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400049200

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Motta'.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.942.106/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL JACSSON MIECZIKOVSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS JAKKO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ATAIDES R. ESCHER		NÚMERO 449	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2014 às 10:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

JACSSON MIECZIKOVSKI - ME
CNPJ: 19.942.106/0001-32 I.E.: 90.659602-46
Av. Ataides Roberto Escher, 449, Sala – Bairro São Cristóvão
Capanema PR 85760-000 Telefone: (46) 8814-5743

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JACSSON MIECZIKOVSKI ME

CNPJ Nº: 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: Rua Ataides Roberto Escher FONE: (46) 8814-5743

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

JACSSON MIECZIKOVSKI - ME
CNPJ 19.942.106/0001-32
Inscr. Est. 90659602-46

Planalto, 20 de Novembro de 2014.



NOME: JACSSON MIECZIKOVSKI

RG/CPF: 7.668.253-4 SESP/PR / 288.377.988-06

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

JACSSON MIECZIKOVSKI - ME
CNPJ: 19.942.106/0001-32 I.E.: 90.659602-46
Av. Ataides Roberto Escher, 449, Sala – Bairro São Cristóvão
Capanema PR 85760-000 Telefone: (46) 8814-5743

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: JACSSON MIECZIKOVSKI ME

CNPJ Nº 19.942.106/0001-32

ENDEREÇO: Rua Ataides Roberto Escher FONE: (46) 8814-5743

MUNICÍPIO: Capanema EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

JACSSON MIECZIKOVSKI - ME

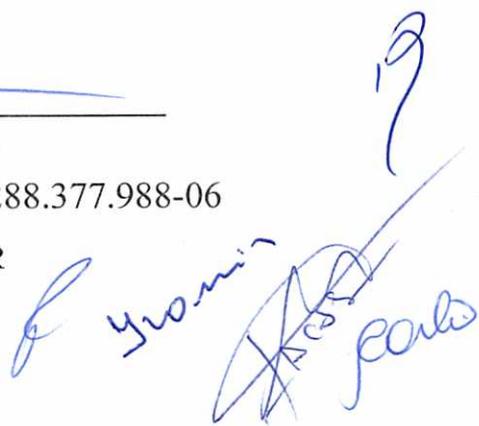
**CNPJ 19.942.106/0001-32
Inscr. Est. 90659602-46**

Planalto, 20 de Novembro de 2014.


NOME: JACSSON MIECZIKOVSKI

RG/CPF: 7.668.253-4 SESP/PR / 288.377.988-06

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e dois reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA. SR. IRAMIR BATISTELLA E JACSSON MIECKZIKOVSKI SR. JACSSON MIECKZIKOVSKI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

JACSSON MIECKZIKOVSKI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	Domilítico PRNT 75%	TON	28	94,40	2.643,20
1	2	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	MARAVALH A	TON	70	89,38	6.256,60
1	3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo,	Bayover	KG	3.500	1,50	5.250,00

Yromin

[Handwritten signature]
Acd

[Handwritten signature]

Paulo 19

		14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.						
1	4	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	Heringer	KG	4.900	1,50	7.350,00	
1	5	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	Heringer	KG	4.200	1,67	7.014,00	
TOTAL								28.513,80

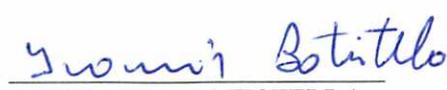
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **JACSSON MIECKZIKOVSKI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **JACSSON MIECKZIKOVSKI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.942.106/0001-32, com sua sede social na Av. Ataides R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO SEZAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 JACSSON
 MIECKZIKOVSKI
 Jacsson Mieckzikovski.


 IRAMIR BATISTELLA
 Comércio de Produtos
 Agropecuários Molon
 Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	2.646,00
2	1	2	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	6.258,00
2	1	3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	5.390,00
2	1	4	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	7.546,00
2	1	5	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	7.056,00

JACSSON MIECZIKOVSKI

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	2.643,20
1	1	2	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	6.256,60
1	1	3	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acudo cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	5.250,00

9
Paulo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	4	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	7.350,00
1	1	5	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	7.014,00

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O presente Processo de Licitação nº 091/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 091/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor da empresa **JACSSON MIECKZIKOVSKI**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Jacsson Mieckzikovski, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JACSSON MIECKZIKOVSKI, inscrita no CNPJ sob nº 19.942.106/0001-32, com sede na Av. Ataides R Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JACSSON MIECKZIKOVSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.668.253-4 SSP/PR e do CPF nº 288.377.988-06, residente e domiciliado na Av. Ataides R Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	28	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	Domilítico PRNT 75%	94,40	2.643,20
02	4.900	KG	Ureia granulada mínimo 45% N, saca 50 Kg.	MARAVALHA	89,38	6.256,60
03	3.500	KG	Fosfato natural reativo, natureza física farelado, mínimo 29% de fosforo, 14% solúvel em acido cítrico, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacas de 50 Kg.	Bayover	1,50	5.250,00
04	4.200	KG	Cloreto de potássio, mínimo 60% K20, embalado em sacas de 50 Kg.	Heringer	1,50	7.350,00
05	70	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário",	Heringer	1,67	7.014,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		alojada por um período mínimo de 16 (dezesesseis) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N ² 1,6; P ₂ O ₅ 4,9; e K ₂ O 1,9.		
TOTAL				28.513,80

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O pagamento decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 99120502549/2014 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2251	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000825
2250	11.133.20.602.2001-02080	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de novembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

MUNICÍPIO DE PLANALTO

 CEP: 76.000-000/14
 Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDR - Partido da Social Democracia Brasileira - PT - Partido dos Trabalhadores - PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PP - Partido Progressista - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - PFL - Partido Democrático Trabalhista - PR - Partido da República - DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nos dados a seguir relacionados foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DISCONTOS CREDITOS
EP EXPORTAÇÃO	20/11/14	2.892,76
F.P.M	20/11/14	97.651,36
SAMPLES NACIONAL	20/11/14	454,30
PLTO INTRA	20/11/14	37,75
FUNDIPIH	20/11/14	147.044,25
PM PLTO FMAS IGDIF	20/11/14	5.751,56
PM PLTO FMAS PVH I	20/11/14	50,06
PM PLTO FMAS IGD SLAS	20/11/14	1.110,06
PM PLTO PTM APAL	20/11/14	790,51
PM PLTO FMAS PVH I	20/11/14	6.900,00
FIDE AQUIS CARTEIRAS	20/11/14	17.102,00
PM PLTO CONV. 035-2012	20/11/14	59.821,45
FNS BL ATB	20/11/14	31.696,00
PLTO FNS BL AC	20/11/14	31.622,36
PISO FINO VIG. PP VPS	20/11/14	5.815,06
INC. ACQUIS AIDS E HEPATITE	20/11/14	2.500,00
PISO FINO VIG. PVVS	20/11/14	4.535,74
INC. ACQUIS PORTU M IS PVN	20/11/14	1.826,33
TMS PAS PST	20/11/14	8.540,00
PM PLTO FUNDO ESPECTAL	20/11/14	15.160,34

 Criação
 Planalto-Pr, 20 de Novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
FANSON FLEMMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

 Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: JACSSON MIECZKOWSKI

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentes alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014

 1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JACSSON MIECZKOWSKI

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:
 3.1 JACSSON MIECZKOWSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 09.942.000/0001-02, com sede social na Av. Atalides R. Becker, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capatama, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 091/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

 EMPRESA: JACSSON MIECZKOWSKI
 VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.

VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentes alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso) visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 02.909.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.02.03.04.05.06.07.08, totalizando a importância de R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.

VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Celinton Rodrigo Schimanoski

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentes alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

2.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 09.546.422/0001-32, situada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01 (totalizando a importância de R\$ 17.798,00 (dezeesse mil e setecentos e noventa e oito reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 093/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 093/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Celinton Rodrigo Schimanoski.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezeesse mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão carga Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA N° 097/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão carga Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus.

VALOR: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737

Página 205 / 244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 560I, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 560I, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.
VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).
DATA: 27 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de lixeiras, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda.
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 27 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jacsson Mieczkivovski
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014
1 Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
2 Empresa Participante
2.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI.
Situação: Classificada
3 Empresa Vencedora
3.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.942.106/0001-32, com sua sede social na Av. Atalides R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 091/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jacsson Mieczkivovski.
VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
DATA: 26 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas.
OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.
VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

1 Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.
2 Empresa Participante
2.1 GILMAR VARGAS
Situação: Classificada
3 Empresa Vencedora:
3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, totalizando a importância de R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
4 Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.
EMPRESA: Gilmar Vargas
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.
VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA: 26 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 22902 - TERMO DE CONVÊNIO 99 120502549/2014 Concedente SEAB Tomador PM PLANALTO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais		
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 29/07/2014		
Informações Gerais	Número SIT 22902		
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio		
Dados Tomador	Número do Instrumento 99 120502549		
Participes	Situação Atual Em Execução		
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE PLANALTO		
Rescisão	Ano 2014		
Repasse	Data Celebração 27/06/2014		
Avaliação	Data Início Vigência 30/06/2014		Data Fim Vigência sem Aditivo 30/06/2015
Circunstanciado	Data Início Execução 01/07/2014		Data Fim Execução sem Aditivo 30/06/2015
Termo Fiscalização	Data Fim Execução 30/05/2015		
Fechar Bimestres	Períódico de Publicação DOE PR		
Tomada de Contas	Data Publicação 30/06/2014		
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Abastecimento		
Documentos Anexos	Objeto PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.		
Finalização	Valor do Repasse (R\$)	27.790,00	Valor do Repasse sem Aditivo 27.790,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida (R\$)	1.582,00	Valor Contrapartida sem Aditivo 1.582,00
Tomador	Valor Total Transferência (R\$)	29.372,00	Valor Total Transf. sem Aditivo 29.372,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente		
Outras Receitas	CPF 257.406.520-49		
Saldo Bancário	Nome JOSÉ JURANDYR I. DA VEIGA		
Devolução de Saldo	Cargo SERVIDOR FISCAL DO CONVENIO		
UGT do Tomador	Dados Bancários		
Fechar Bimestres	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Resumo Financeiro	Agência 4754-6		
Documentos Anexos	Conta Corrente 7839-5		
Finalização	Consulta ao Conselho de Política Pública		
	Conselho		
	Número da Ata		
	Data da Ata		

Editar

Usuário Logado MARLON FERNANDO KUHN
 Perfil de Acesso COMPLETO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE PLANALTO



Município de Planalto - 2014
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 854 - Decreto nº 4013/2014 de 22/10/2014		Escopo	Nº	Ano
Lei: 853 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1941	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		27.790,00	27.790,00
Despesa				27.790,00
11 Secretaria de Agricultura			Acréscimo	
11.133 Departamento de Agricultura			Abertura	
20.602.2001.02080 APOIO A PRODUÇÃO LEITEIRA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2251	00825 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	27.790,00	27.790,00

2250



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	CNPJ: 76.460.526/0001-16
--	-----------------------------

Endereço da Entidade: Praça São Francisco de Assis, 1583 – PLANALTO-PR

Conta corrente: 7839 Banco: Banco do Brasil Agência: 4754-6
Praça pagamento: Planalto-Pr

Município: Planalto	UF: PR	CEP: 85.750-000	DDD/Telefone/Fax: (46) 3555-8100	Esfera Administrativa Municipal
------------------------	-----------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Dirigente da Entidade Proponente: Marlon Fernando Kuhn	CPF do Dirigente: 643.844.469-34
---	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor: 3.031.944-3 SESP-PR	Cargo: Chefe do Poder Executivo	Função: Prefeito Municipal	Termo de posse: 2013
--	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------

2- DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira da Região Sudoeste do Paraná, Município de PLANALTO	Após publicação no Diário Oficial	12 meses após a publicação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



(2009), deste total, aproximadamente 25.906 estão inseridos no mercado da cadeia do leite. Em 2011, o leite, nesta região foi produzido por 267.178 vacas e a produtividade média foi de 3.506 litros/vaca/lactação, ou seja, 11,49 litros/vaca/dia. A produção diária por família foi de 96 litros/dia em 2011 (IBGE, 2006 e SEAB/Deral, 2011). A produtividade média por área estimada foi de 3.507 litros/hectare/ano.

No município PLANALTO, constata-se a seguinte realidade: Produtividade de 10,56 litros/dia por vaca em lactação e de 3.247 litros de leite por hectare.

Estudos revelam que o mercado exige produtores eficientes. Mesmo que em pequenas áreas, é necessário que a atividade se torne de alta densidade econômica, por isso ser possível que unidades familiares de pequenas superfícies sejam capazes de ser mais eficientes que grandes empreendimentos. Uma das grandes vantagens é a mão de obra própria nas pequenas unidades. Neste município, percebe-se que a produção total é consequência do grande número de produtores de leite e o grande número de vacas existentes; no entanto, a produtividade deixa a desejar.

O sistema de produção mais utilizado no município pode ser classificado como Sistema a pasto, extensivo com suplementação, com silagem, rações, e resíduos de culturas. Estima-se que mais da metade das propriedades desenvolvem a bovinocultura leiteira integrada com outras atividades, especialmente com grãos (soja, milho, feijão). Esta integração exige o uso mais intensivo do solo. O desempenho das atividades não demonstram resultados de seus potenciais de produção, decorrente da falta do manejo correto da fertilidade do solo, sendo um dos principais problemas o desequilíbrio de elementos no solo, caracterizando deficiência de Fósforo e Potássio e algumas áreas com necessidade de Calcário

Por outro lado, o potencial da produtividade das pastagens perenes de verão está aquém do potencial de todas as espécies utilizadas, geralmente inferiores a 10.000 kg de Matéria Seca/ha. No entanto, o potencial de produtividade do gênero Cynodon (Tifton 85) é de 20.000 kg/há de Matéria Seca e do gênero Pennisetum (Capim Elefante cv. Pioneiro) de 45.000 kg/há. Identificou-se que estas espécies perenes tem um custo de produção 30% inferior a de espécies anuais de verão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Pretende-se estabelecer uma área de referência em pastagem perene em cada propriedade, com implementação de Sistema Silvipastoril e distribuição de água nos piquetes, estabelecendo o manejo adequado da água e realizar o manejo e gestão da fertilidade do solo, uso racional de fertilizantes, melhorar o sistema de integração lavoura/pecuária, manejo racional da pastagem e dos animais. Estas práticas resultarão em impactos positivos econômicos, técnicos, sociais e ambientais.

5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

5.1 - 07(sete) URF's em propriedades de agricultores familiares definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de PLANALTO, conforme Termo de Compromissos(anexo).

Meta 5.1.1 – Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene

Itens necessários	Detalhe do Item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		
					Próprios	Apoiado	Total
Calcário dolomítico	PRNT 75%	Ton	95,00	28	140,00	2.520,00	2.660,00
Calcário calcítico	PRNT 75%	Ton					
Uréia <i>em lavoura 50</i>	Mínimo 45% N	Kg	1,588	4.900	392,00	7.350,00	7.742,00
Super Fosfato Triplo <i>50 20kg</i>	Mínimo P2O5 <i>42%</i>	Kg	1,58	3.500	280,00	5.250,00	5.530,00
Super Fosfato Simples	Mínimo 18% de P2O5	Kg					
Cloreto de Potássio <i>50</i>	Mínimo 60% K2O	Kg	1,70	4.200	420,00	6.720,00	7.140,00
Cama de aviário	Mínimo 10 lotes	Ton	90,00	70	350,00	5.950,00	6.300,00
Mudas de eucalipto	Dunii	Un	0,25				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Meta 5.1.2 - Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel

Itens necessários	Detalhe do Item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		
					Próprios	Apoiado	Total
Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouro móvel	-	Un	-	-	-	-	-
Total					-	-	-

Meta 5.1.3 - Distribuição de água nos piquetes com bebedouro

Itens necessários	Detalhe do Item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		
					Próprios	Apoiado	Total
Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouro fixo	-	Un	-	-	-	-	-
Total					-	-	-

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unid	Qtde	Início	Término
1	Formar/Recuperar/	Ha	14 0	Anos a liberação	360 dias após



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



7 - BENEFICIÁRIOS POR META

Meta Descrição	Quantidade e Unidade	Beneficiários			
		Diretos	Indiretos	Total	Total Geral
1. Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	14,0 Ha	07		07	07
2. Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	Sistemas				
3. Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	Sistemas				

8 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Seleção dos agricultores realizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, usando como referência os critérios do projeto.

A Execução desta proposta técnica estará baseada em quatro frentes, conforme descritas:

Prefeitura Municipal: aquisição e distribuição dos bens e serviços para os agricultores apoiados pelo projeto, bem como acompanhamento e orientação técnica das ações previstas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



obra necessária, para o bom desenvolvimento do projeto.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)

META	ESPECIFICAÇÃO	Recursos Próprios Valor Total R\$	Recursos Apoiado Valor Total R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	1.582,00	27.790,00	29.372,00
2	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	-	-	-
3	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	-	-	-
TOTAL R\$		1.582,00	27.790,00	29.372,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Meta	Participante	VALOR R\$	Valor Total R\$
1. Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	PREFEITURA MUNICIPAL	1.582,00	1.582,00
	SFAR	27.790,00	27.790,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

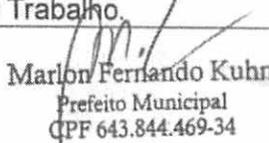


11 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome:	EDER FROZZA	Nºdo Registro
Cargo:	Técnico em Agropecuária	 EDER FROZZA CPF 037.794.449-17 Técnico em Agropecuária CREA 037.794.449-17/D PLANALTO - PARANÁ Assinatura
CPF:	037.794.449-17	
Local:	Planalto-Pr	
Data:	28 de Abril de 2014	

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (Prefeito Municipal)

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	MARLON FERNANDO KUHN	 Marlon Fernando Kuhn Prefeito Municipal CPF 643.844.469-34 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	643.844.469-34	
Local:	PLANALTO - PR	
Data:	28 de Abril de 2014	

13 - PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO

Somos de acordo com o projeto pois o mesmo visa a consolidação das unidades de referência



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100

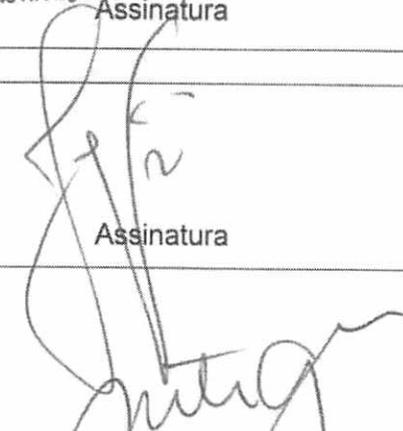
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



14 - PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (Chefe do N.R. e Técnico do DEAGRO)

Somos favoráveis ao atendimento solicitado pelo presente Plano de Trabalho por tratar-se de um projeto que objetiva promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite através da melhoria do manejo da fertilidade do solo para produtividade das pastagens, aumento da escala de produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite, melhoria da renda e remuneração dos fatores de produção, preparação de uma assistência técnica especializada e capacitação da mão de obra dos produtores de leite e sua família.

Trata-se de um projeto com grande capacidade para proporcionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtores de leite.

Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	 NERI MUNARO RG 1.808.661 Eng. Agrônomo Chefe N. Reg. SEAB Assinatura
Nome:	Neri Munaro	
CPF:	200.575.630-04	
Local:	Francisco Beltrão	
Data:	30 de Abril de 2014	
Cargo:	Fiscal do DEAGRO	 Assinatura
Nome:	José Jurandyr I. Da Veiga	
CPF:	257.406.520-49	
Local:	Francisco Beltrão	
Data:	30 de Abril de 2014	

162
 327

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROTOCOLO Nº 13.003.265-6
 AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 28434314

Documento emitido em 30/06/2014 08:36:30.

Diário Oficial.Com. Ind. e Serviços
 Nº 9236 | 30/06/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
 ATOS DE CONVÊNIOS

Fortalecimento da cadeia produtiva do leite, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtores de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná.
 Nº OR: 18/06/2014 - SID 12.050.177-1.
 Contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 - (54)
OBJETO: A aquisição de equipamentos agrícolas quantitativo constantes no Anexo I, deste Edital estabelecida no Contrato de Repasse nº 1.003.711, por meio do Ministério de Desenvolvimento, Execução de ações do Projeto de Apoio à Estrutura Fortalecimento e Dinamização Econômica Rural.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de julho de 2014, às 09:00 horas.
DATA E HORA DA DISPUTA: 11 de julho de 2014, às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 160.926,00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: Secretário da Agricultura em 27 de junho de 2014.
INFORMAÇÕES: Rua dos Funcionários nº 1559, Bairro Cabral, CEP 80.035-050-Curitiba-PR., telefones (41)3313-4112 e fax (41)3313-4076, Email licitacao@seab.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no Portal www.comprasparana.pr.gov.br, ícone PREGÃO ELETRÔNICO, pesquisa avançada, o nº da licitação ou ainda, diretamente no Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)

Curitiba, 27 de junho de 2014.
JÚLIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA.
 Pregoeiro/SEAB.

R\$ 192,00 - 60600/2014

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura - Norberto Anacleto Ortigara, Diretor Presidente do EMATER - Rubens Ernesto Niederheitmann e

Prefeitos dos Municípios abaixo relacionados.

Município / Protocolo	Empenho nº	Convênio Nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida município R\$
Bom Sucesso do Sul 12.050.232-8	65000000400699-1	111/2014	28.141,00	1.857,10
Capanema 12.107.670-5	65000000400865-1	112/2014	28.190,44	1.574,81
Chopininho 12.050.235-2	65000000400718-1	113/2014	21.136,34	1.058,00
Clevelândia 12.050.231-0	65000000400927-1	114/2014	35.009,18	1.751,00
Coronel Vivida 12.107.521-0	65000000400720-1	115/2014	28.020,34	1.615,68
Cruzeiro do Iguaçu 11.914.722-0	65000000400870-1	116/2014	28.209,34	3.063,41
Renascerça 12.050.258-1	65000000400867-1	110/2014	28.207,55	1.557,20
Salto do Lontra 11.914.720-4	65000000400855-2	102/2014	28.194,78	1.611,95
Santa Izabel do Oeste 12.050.255-7	65000000400848-1	103/2014	28.235,73	1.578,15
Santo Antônio do Sudoeste 12.107.663-2	65000000400948-1	104/2014	28.244,13	1.578,00
São João 12.050.236-0	65000000400872-2	105/2014	28.140,68	1.407,02
São Jorge d'Oeste 11.914.723-9	65000000400853-1	106/2014	28.099,05	1.597,47
Saudade do Iguaçu 12.050.227-1	65000000400717-1	107/2014	28.148,20	1.409,00
Sulina	65000000400849-1	108/2014	28.100,70	1.405,05

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
 EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO: Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, proporcionando o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtores de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 18/06/2014 - SID 12.050.177-1.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura - Norberto Anacleto Ortigara, Diretor Presidente do EMATER - Rubens Ernesto Niederheitmann e Prefeitos dos Municípios abaixo relacionados.

Município / Protocolo	Empenhado sob nº	Convênio nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida Município R\$
Barracão 12050250-6	650000004008631	91/2014	28.245,09	1.581,91
Boa Esperança do Iguaçu 11914719-0	650000004008561	92/2014	28.163,97	1.623,79
Dois Vizinhos 11914721-2	650000004008541	85/2014	28.227,71	1.718,29
Flor da Serra do Sul 12050253-0	650000004008431	86/2014	28.216,60	1.562,28
Francisco Beltrão 12107668-3	650000004008521	87/2014	27.883,45	1.574,30
Honório Serpa 12050234-4	650000004008511	88/2014	42.170,36	2.108,63
Itapejara do Oeste	650000004007882	89/2014	27.375,39	1.440,81

MINUTA DE ACORDO

Declaração

Declarar estar de pleno acordo com a fixação dos valores abaixo, correspondentes ao sinistro de Vendaval, ocorrido em 06/09/2014, que atingiu os bens localizados no endereço Av. Rio Grande do Sul, 1980 – Jardim Primavera – Planalto, PR.

Descrição dos bens sinistrados								
Modalidade: VENDAVAL								
Item	Qtde	Reclamado		Apurado		% Dep.	Vlr Atual	Indenizável
		Unitario	Total	Unitario	Total			
01 - Imóvel - Reparo	1	2.158,00	2.158,00	1.629,00	1.629,00	0%	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00
02 - Reparo TV LCD Sc	1	580,00	580,00	580,00	580,00	0%	R\$ 580,00	R\$ 580,00
			R\$ 2.738,00	R\$ 2.209,00		R\$ 2.209,00		

Garantia	Valor (R\$)
Importancia Segurada	18.000,00
Franquia mínima	350,00
Prejuizo reclamado	2.738,00
Prejuizo apurado	2.209,00
Prejuizo fixado	2.209,00
(-) Salvados	0,00
(-) Franquia 0.00%	350,00
Indenização	1.859,00

Sinistro com cobertura técnica

Para apuração dos prejuízos, o representante do risco nos apresentou orçamentos para realização dos serviços de reparos efetuados e a serem efetuados no imóvel segurado. Assim sendo, seguimos com a apuração dos prejuízos:

Item 01 – TELHADO: O segurado está reclamando os seguintes danos no local:

- 20 telhas em fibrocimento onduladas, medindo 2,44 x 0,50 de 4 mm.
- 10,00 m² de forro em Pinus com pintura em esmalte.

Recepcionamos 02 orçamentos para reparos no imóvel, emitidos pelas empresas "RW Engenharia Ltda" e "Micemetal", onde acatamos o da empresa RW Engenharia Ltda, que

apresenta os valores discriminados.

Verificamos com o Sr. Roberto Aloysio (orçamentista) que neste orçamento constam valores orçados para o ART do profissional Técnico e Serviço Técnico Profissional (deslocamento e elaboração do orçamento), sendo estes custos não cobertos pelo seguro, conforme consta no Item 10, Parágrafo "E" das condições gerais da apólice:

10. RISCOS EXCLUÍDOS – EXCLUSÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS COBERTURAS CONTRATADAS

e) custos extras de reparo ou substituição exigidos por qualquer norma, regulamento, estatuto ou lei que restrinja o reparo, alteração, uso, operação, construção, reconstrução ou instalação na residência segurada;

Item 02 – Reparos TV LCD Sony 40" mod. KLV40S410A: Recepcionamos laudo técnico emitido pela empresa "Satys Segurança Eletrônica Ltda", onde o mesmo relata que o aparelho reclamado sofreu avarias na placa de vídeo e placa de fonte, em virtude de exposição à umidade. Desta forma, entendemos os danos sofridos são coerentes com a reclamação do segurado. Apresentado também orçamento para reparos, emitido pela mesma empresa no valor de R\$ 580,00, onde entendemos que os valores orçados estão coerentes, haja vista que uma TV da mesma marca nova custa em torno de R\$ 1.599,00.

Parecer

Face ao exposto, tratando-se de evento tecnicamente enquadrado na garantia reclamada de Vendaval, concluímos o presente relatório final com parecer favorável a indenização a segurada, no valor de R\$ 1.859,00. (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais), líquido de franquia.

O cálculo da indenização, se cabível, terá por base os valores acima fixados e observados as condições do seguro contratado pela apólice 927.000156, emitida pela Cia Bradesco Seguros.

O presente acordo não obriga a Sociedade Seguradora se não depois de devidamente ratificado pela mesma.

São Paulo, 03/10/2014



Oldecir Campos.

OBS: Todos os Relatórios de Regulação de Sinistros-RE da Bradesco deverão ser concluídos com o " de acordo" de fixação de valores apurados, conforme minuta acima, devidamente assinado pelo Segurado.

Admitimos exceção apenas para os seguintes casos:

- *Quando não houver redução dos valores reclamados pelo Segurado e que não haja aplicação da cláusula de rateio.*

- Quando os prejuízos apurados superarem em muito o valor da Importância Segurada e que não haja aplicação da cláusula de rateio.
 - Quando existir dívida na conclusão do RFS e for devidamente autorizado pela SUREG.
- Caso o Segurado não concorde com os valores apurados na regulação do sinistro, o Regulador deverá solicitar ao Segurado para justificar formalmente os motivos da discordância para ser analisado pela SUSIN-RE.